



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



Mensagem Nº 017/2024, de 20 de março de 2024.

Senhores Nobres Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que autoriza o executivo municipal a abertura de créditos especiais no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para abrir créditos adicionais especiais no orçamento do exercício de 2024, conforme autorização dos artigos n.º 41, 42, 43 e 45 da Lei Federal nº 4.320/64.

Justificamos tal medida pela necessidade de proporcionar melhorias no programa de transporte escolar municipal, e assim, proporcionar cada vez mais, um melhor atendimento à clientela estudantil do município através da *Aquisição de ônibus novos para o transporte escolar da área rural.*

Nesta assertiva, no intuito pela viabilização destes serviços, a presente propositura se faz imprescindível, são nossas intensões, por todas as boas razões supracitadas.

Assim pedimos aos Nobres Vereadores que analisem e por fim votem o referido projeto, em regime de **urgência**, a fim de conhecer e aprovarem, o referido projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Rio Crespo, 20 de março de 2024.

Evandro Epifânio de Faria
Prefeito Municipal

Recebido em 21-03-24
Madson M. Nogueira de C. A. Neto
Secretaria de Administração
Portaria nº 014/2017
Ab 10:50h



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI Nº 017, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

*"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, no valor de **R\$ 1.051.377,00, (um milhão, cinquenta e um mil e trezentos e setenta e sete reais)**, para atender ao Plano de Ações Articuladas (PAR), Termo de Compromisso n.º 2021.02940-4, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC e o Município de Rio Crespo/RO, visando a Aquisição de Veículos Escolares discriminados no referido Termo, a ser utilizados para o transporte de alunos da educação básica da área rural do Município de Rio Crespo/RO."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial até o limite de **R\$ 1.051.377,00, (um milhão, cinquenta e um mil e trezentos e setenta e sete reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

Crédito Especial:

07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED	
07.003.	Transferências Voluntárias e Legais	
07.003.12.	Educação	
07.003.12.361.	Ensino Fundamental	
07.003.12.361.0026.	TRANSPORTE ESTUDANTIL	
07.003.12.361.0026.1.066.	Aquisição de Veículos Ônibus Escolares - PAR MEC/FNDE Nº 2021.02940-4	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte: 1.569.0000	FNDE - Outras transferências - Exercício corrente	1.034.440,57
Fonte: 1.500.0100	Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente	16.936,43
Total da Suplementação		R\$ 1.051.377,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Primeiro – Proveniente de Recursos Vinculados, oriundos de Transferências Voluntárias do MEC/FNDE – Ministério da Educação / Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, nos termos do **Plano de Ações Articuladas – PAR n.º 2021.02940-4**, no valor de **R\$ 1.034.440,57 (um milhão, trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos)**, para finalidade específica relativa à ação: Adquirir 02 (dois) Ônibus Rural Escolares, discriminados no referido Plano.

Parágrafo Segundo – O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais e/ou suplementares, com recursos livres ou vinculados, destinados à contrapartida do município para a execução do objeto da presente lei, no valor de **R\$ 16.936,43 (dezesesseis mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos)**, conforme discriminado nos termos de convênio, ou ajuste, dentro da classificação funcional programática própria e adequada a Lei Orçamentária.

Parágrafo único - Caso se faça necessária a devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira, em atendimento aos termos de convênio, fica igualmente autorizada à abertura dos créditos adicionais especiais respectivos, nos termos do *caput* do presente artigo.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 972, de 22/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2022/2025), a Lei Municipal n.º 1.064, de 19/12/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2023, e a Lei Municipal n.º 1.065, de 19/12/2022, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2023.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 20 de março de 2024.



EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

1

Processo	Documento	Tipo de Documento
		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO		
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		
	23400.007176/2014- ADITIVO DE TERMO DE COMPROMISSO	201401915 PAR Termo de Compromisso_Município 202102940-4

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO							
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS		23400.011813/2012-	23461	02 - EXERCÍCIO 2019 PAR_Termo de			
03 - Nº PROCESSO		60	Compromisso_Municipios_PROINFãf,NCIA_Mob				
23400.005423/2019-27							
04 - NOME DA PREFEITURA PM RIO CRESPO				05 - N.º DO CNPJ 63.761.977/0001-41			
06 - ENDEREÇO RUA ERMELINDO MILANI 0 - SETOR 01			07 - MUNICÍPIO RIO CRESPO		08 - UF RO		
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)							
09 - NOME EVANDRO EPIFÂNIO DE EARIA		23400.005185/2013-	4401/2013	10 - CPF 299.087.102-06			
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS							
ITENS							
ITEM	ETAPA	UNIDADE	ANO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1 (4X4) - MECÂNICO	ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE(S)	2019	1	R\$ 581.878,00	R\$ 581.878,00	
ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 3 - MECÂNICO	ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE(S)	2019	1	R\$ 469.499,00	R\$ 469.499,00	
23400.005423/2019-27		1330/2011	2		R\$ 1.051.377,00	R\$ 1.051.377,00	
TOTAL GERAL							
VALOR DO COMPLEMENTO: R\$ 0,00		RAF (MEC/FNDE): R\$ 0,00	VALOR DE CONTRAPARTIDA - PLANEJAMENTO: R\$ 16.936,43		TOTAL DE CONTRAPARTIDA: R\$ 16.936,43		
EMPENHOS							
INICIATIVA			NÚMERO		VALOR		
1 - ADQUIRIR ÔNIBUS ESCOLAR			2019NE656147		R\$ 497.551,95		
1 - ADQUIRIR ÔNIBUS ESCOLAR			2023NE654614		R\$ 536.888,62		
TOTAL EMPENHO					R\$ 1.034.440,57		
11 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO							
DATA INICIAL: 26/05/2021			DATA FINAL: 30/10/2024				
12 - ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)							

(*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESAO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Data: 18/03/2024 - 09:58:50 | Último acesso: 18/03/2024

Termo com vigência até 30/10/2024 .

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Brasília/DF, 21 de FEVEREIRO de 2024.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA - (299.087.102-06)